



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº258/96 DE 10/04/96 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Lei nº003/89 de 31/03/89, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)-Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), assim discriminados:

01.60	
01.01-PRESIDÊNCIA	
14804772-005	ORDENAÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO
3131.00 - REM. SERV. PESSOAIS	R\$70.000,00
TOTAL.....	R\$70.000,00

Art. 2º)- Servirá de recurso para o disposto no artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

03.80
01.01- PRESIDÊNCIA
13754282-012 MANUTENÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO
3131.00 - REM. DE SERV. PESSOAIS R\$70.000,00
TOTAL..... R\$70.000,00

Art. 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de abril do ano de mil
novecentos e noventa e seis (10/04/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA REGINA RUIZ FERREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO

MUNICIPIO DE IBATI

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

PÁGINA 1

DECRETO NUMERO 1996-258 DE 10/04/1996

0160	01.01 PRESIDENCIA	RECURSU - SUPERAVII	
148047/2-005	ORDENACAO EMPREGO E SALARIO		
3131.00	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	SUPLEMENTACAO	70.000,00

0380	01.01 PRESIDENCIA		
13754282-012	MANUTENCAO DO CENTRO CIRURGICO		
3131.00	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	CANCELAMENTO	70.000,00

DECRETO 1996-258

TOTAL SUPLEMENTACAO	70.000,00
TOTAL CREDITO ESPECIAL	0,00
TOTAL CANCELAMENTO	70.000,00

TOTAL SUPLEMENTACAO	70.000,00
TOTAL CREDITO ESPECIAL	0,00
TOTAL CANCELAMENTO	70.000,00

Dispõe sobre abertura C.H.S. Autorizado pelo est. da F.H.S.M.Z,
 Lei n: 0031/89 de outora prov.
 31/03/89

22/12 à 31/12/1996

Roseli Machad

A paranaense Roseli Machado, 27, de Santana do Itararé, tornou-se ontem a segunda brasileira a vencer a prova feminina da Corrida de São Silvestre. A primeira foi Carmem de Oliveira, em 1995. A prova feminina é disputada desde 1975. Roseli, com o número 6, completou os 15 quilômetros do percurso pelas ruas de São Paulo em 52min32s, quase dois minutos acima do tempo de Carmem em

95 (50mim53).

Este ano, Carmem não correu devido a uma contusão no nervo ciático. Em segundo lugar ficou a mexicana Maria del Carmem Diaz com 53mim38s. Marta Tenório, 54mim48s.

Roseli assumiu a liderança da corrida logo após a descida da rua da Consolação, juntamente com o pelotão de elite da prova. Já na avenida Rudge Ramos, Roseli liderava tendo ao seu

lado somente a gat e a mexicana gem foi aument da avenida Brig tônio, ponto crit az não consegui ferença que a se que apenas adm gem. Pela vitória prêmio de R\$ 1 voritas, como a Konga, decepção



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº258/96 DE 10/04/96 =

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Lei nº003/89 de 31/03/89, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)-Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), assim discriminados:

01.60	
01.01-PRESIDÊNCIA	
14804772-005	ORDENAÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO
3131.00 - REM. SERV. PESSOAS	R\$70.000,00
TOTAL.....	R\$70.000,00

Art. 2º)- Servirá de recurso para o disposto no artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

03.80	
01.01- PRESIDÊNCIA	
13754282-012	MANUTENÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO
3131.00 - REM. DE SERV. PESSOAS	R\$70.000,00
TOTAL.....	R\$70.000,00

Art. 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PR

= PC

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,

RESOLVE:

ADMITIR, em virtude, o Sr. **RODRIGUES DAS NEVES**, FISCAL DE TRIBUTOS.

COMUNIQUE-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias de novembro de noventa e seis (14/11/96).



PR